

A implantação do Sistema Único de Assistência Social em Ourinhos/SP: a contribuição do Serviço Social

The implantation of the Unified System of Social Assistance in the city of Ourinhos/SP: the contribution of Social Work

Roberta Stopa *

Patrícia Soraya Mustafa **

Resumo:

Este artigo apresenta uma análise da implantação do SUAS em Ourinhos/SP e o trabalho do Serviço Social nesse processo. Entre os avanços na política de assistência social, no campo legal, estão a aprovação da Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS) e do SUAS/2005, ainda que suscitem análises mais pormenorizadas e de cunho crítico. O Serviço Social, como profissão historicamente associada ao campo das políticas sociais, contribuiu para a garantia da assistência social e, em Ourinhos/SP, isso não foi diferente, haja vista que a implantação e a implementação dessa política teve e tem a contribuição dos/as assistentes sociais. Constatou-se que, apesar dos limites postos pela ideologia neoliberal, a política de assistência social tem obtido resultados e se configura, cada vez mais, como um espaço privilegiado de atuação para o/a assistente social.

Palavras-chave: Política pública; Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; Serviço Social; Ourinhos/SP.

Abstract:

This article presents the analysis of the implantation of the SUAS in Ourinhos/SP and the role of Social Work professionals in this process. Among the advances, in the legal field, are the approval of National Policy of Social Assistance of 2004 (PNAS), and SUAS/2005, still raising more detailed analysis and critical kind. The Social Work as a associated field of social policies has contributed to the guarantee of social assistance policy, and in Ourinhos it was no different, given that the implantation and implementation of social assistance had and has the contribution and commitment of social workers. It is found that, despite the limits imposed by neoliberal ideology, the social assistance policy get results and increasingly presents itself as a privileged space for intervention by social worker.

Keywords: Public policy. Social Assistance. Unified System of Social Assistance. Social Work. Ourinhos/SP.

* Assistente social, trabalha no INSS Agência de Ourinhos. Mestre em Serviço Social pela Unesp, campus Franca, e discente do programa de pós-graduação doutorado em Serviço Social na PUC/SP. robertastopa@yahoo.com.br

** Assistente social, Mestre e Doutora em Serviço Social pela Unesp, campus Franca. Docente do curso de Serviço Social e do programa de pós-graduação em Serviço Social da Unesp. patimustafa@gmail.com

Considerações iniciais

Sabe-se que a política de assistência social, no Brasil, passou por um processo histórico e, em seus primórdios, consolidou-se como campo de caridade e de filantropia. Por meio de ações denominadas assistenciais, buscou-se amenizar a pobreza, ou melhor, a contenção das refrações da questão social¹.

Com a Constituição Federal de 1988, a assistência social foi incluída no âmbito da seguridade social e passou a ter um *status* de direito, mas ainda carecia de legislações que a legitimassem, bem como, de opções político-econômicas e debates e lutas nesse campo, para que, de fato, se efetivasse. No entanto, essas legislações demoraram a vir, ainda que tenham vindo. Somente em 1993, foi regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742, tornando-se, então, política pública de responsabilidade do Estado e garantia de direito sem prévia contribuição.

Outro elemento que não se pode desconsiderar é o avanço do ideário neoliberal, que não jogou e não joga a favor das políticas sociais e, por conseguinte, da política de assistência social. É importante ressaltar que, além de o Brasil ter aprovado tardiamente uma política de seguridade social, após este ganho legal, sucederam-se governos que começaram a implementar as designações do pensamento neoliberal, o que se pode observar através da política econômica e social². Desta feita, as dificuldades para a efetivação da seguridade social brasileira são muitas e se expressam, dentre outros, no campo da assistência social.

Apesar dos avanços, ao menos no campo legal, experimentados pela política de assistência social, ainda é preciso superar a cultura da ajuda e da filantropia, o que constitui um desafio para a consolidação dessa política no terreno um tanto árido dos direitos sociais e para a efetivação dos princípios constitucionais da democracia participativa e da descentralização.

Destaca-se a aprovação da PNAS, em 2004, do SUAS, em 2005, e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH), em 2006. Esta última descreve como devem ser compostas as diversas equipes de referência, responsáveis

¹ Compreende-se a questão social a partir do estudo de sua gênese, realizado por Karl Marx no livro *O Capital* (1884), no capítulo “Lei Geral da Acumulação Capitalista”.

² Para entender os impactos do neoliberalismo no campo da Seguridade Social brasileira, ver Soares (2001).

pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios sociais de proteção social; o/a assistente social integra todas as equipes.

O município de Ourinhos/SP, *locus* da investigação que se apresenta neste estudo, está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo e tem uma população de 103.035 habitantes. Em 1989, por meio da Lei Municipal nº 2.949, foi regulamentada a criação do órgão gestor da política de assistência social. O município em questão tem, em pleno funcionamento, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O município é de grande porte³, desenvolve uma gestão plena da assistência social, que é a gestão em que se tem a total responsabilidade das ações, e realiza atendimentos na rede de proteção social básica e especial. Elegeu-se essa unidade territorial para a pesquisa pelo fato de o município estar, desde o momento inicial do SUAS, buscando adequar-se aos princípios e diretrizes preconizados na PNAS/04 e na NOB/SUAS, com o objetivo de efetivar uma política na esfera municipal que alcance e atenda as demandas dos/as usuários/as a quem se destina.

Todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município têm assistentes sociais, e são esses/as profissionais que fazem a coordenação desses Centros, constituindo-se um importante espaço de atuação. Há também outros espaços, dentre os quais: a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), o Centro de Formação Profissional e o Centro Social Urbano (CSU), que presta atendimento a pessoas idosas.

O/a assistente social teve/tem papel fundamental⁴ na efetivação da política de assistência social no Brasil. Na década de 1990, os/as profissionais participaram dos debates para a elaboração da LOAS⁵, por meio das entidades representativas, nos quais

³ Entende-se por município de grande porte aquele cuja população é de 101.000 até 900.000 habitantes, com cerca de 25.000 a 250.000 famílias (BRASIL, 2004, p. 30).

⁴ Vale dizer que o estudo partiu da compreensão de que não é compromisso apenas de uma categoria de profissionais, neste caso dos/as assistentes sociais, a garantia do direito à assistência social. Portanto, não há uma visão messiânica da profissão e tampouco fatalista, conforme alerta Iamamoto (2004).

⁵ A aprovação da assistência social enquanto política de seguridade social não teve participação intensa da categoria profissional e nem de um movimento de base, como a política de saúde teve. Os/as assistentes sociais estavam em diversas lutas, mas não estavam expressivamente na da assistência social. Após a Constituição de 1988, os/as profissionais do Serviço Social começaram a participar, de forma mais ativa, no processo de regulamentação dessa política (BOSCHETTI, 2003).

a categoria profissional ofereceu grande aporte à sociedade, tendo papel basilar na construção e na aprovação dessa Lei, assim como, na construção do SUAS.

A partir desse entendimento, a pesquisa realizada no município de Ourinhos/SP teve como objetivo analisar os processos constitutivos da implantação do SUAS e compreender o trabalho das profissionais⁶ de Serviço Social nesse processo. Para a compreensão do objeto de estudo, foi utilizada pesquisa bibliográfica e de campo com enfoque qualitativo. Na pesquisa de campo, foi realizada entrevista semiestruturada com 12 assistentes sociais que atuam na SMAS, pelo menos desde 2004, ano de aprovação da PNAS/04, e com a gestora municipal; embora esta não tenha formação em Serviço Social, considerou-se importante acrescentar seu depoimento às reflexões, devido ao cargo que ocupa.

Tabela 1 – Cargo e local de trabalho

Função	Local	Número
Assistente social	CRAS	02
Assistente social	CREAS	01
Assistente social	SMAS	02
Direção/coordenação	SMAS	03
Direção/coordenação	CSU	01
Gerente	CRAS	03
Gestora	SMAS	01

Fonte: Elaborada com base na coleta de dados da pesquisa realizada em 2011.

A escolha das profissionais entrevistadas relaciona-se à vivência de cada uma no processo de implantação do SUAS em Ourinhos. A pesquisa teve o compromisso de dar visibilidade à experiência da SMAS de Ourinhos com o intuito de ser um instrumento de reflexão sobre a implantação do SUAS e sobre o trabalho do/a assistente social nessa localidade.

⁶ Para se referir às entrevistadas, neste estudo, utilizou-se o gênero feminino, visto que todas são mulheres, confirmando a predominância feminina na profissão; segundo o CFESS (2005), 97% da profissão é constituída por mulheres.

A PNAS/04 e o SUAS/05

A IV Conferência Nacional de Assistência Social de 2003, após 10 anos de aprovação da LOAS, é considerada um marco para a assistência social. Nela foi deliberada a realização de uma agenda de discussões para o ano de 2004, para pensar e construir o SUAS, sob a coordenação do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). No ano seguinte, foi aprovada a PNAS, política que fundamenta e define funções para a implantação do SUAS, que foi regulamentada pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). O sistema unificado é um modelo de gestão para todo território nacional que articula ações dos três entes federativos.

O SUAS tem como objetivo regular e organizar os serviços socioassistenciais em todo território nacional. Há inovação na gestão, no financiamento e nos procedimentos técnicos e tecnológicos. Entretanto, deve-se ter cautela para não se fazer uma análise simplista desse Sistema, tampouco implementá-lo como sinônimo de novas regras, sem antes realizar um estudo crítico de seus pressupostos.

A implementação do SUAS pode revelar tendências que reforçam a simples análise da legislação regulamentadora, com adaptações apressadas às realidades locais/regionais, sem mudanças significativas, podendo expressar práticas *tecnicistas* e *burocráticas*, que desconsideram o significado sócio-histórico dessa política (SILVEIRA, 2007, p. 62, grifo da autora).

Apesar de o Sistema ter sido aprovado em 2005, somente em 2011 foi garantido em lei. Segue fragmento da lei 12.435, de 06 de julho de 2011⁷, que demonstra tal fato: “Art. 6º: A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas)” (BRASIL, 2011, p. 03).

As dificuldades que muitos municípios enfrentam no processo de implantação do SUAS revelam os limites que, historicamente, foram impostos à assistência social, tais como: a formação cultural conservadora; o desenvolvimento socioeconômico desigual, com grande concentração de renda e riqueza; e a ausência ou a presença parcial do Estado na condução dessa política.

⁷ Esta lei altera a lei 8.742/93, que dispõe sobre a organização da assistência social.

Para o SUAS avançar são necessárias algumas garantias, como: financiamento nas três esferas de governo; utilização de mecanismos democráticos de gestão; e o aprimoramento e a qualificação permanentes dos/as trabalhadores/as. “A implementação do SUAS exige um efetivo pacto federativo, que resulte em unidade e organicidade das ações públicas, consideradas as diversidades regionais e os portes dos municípios” (BRASIL, 2008, p. 43).

A PNAS/04 estabeleceu duas modalidades de proteção social: a básica e a especial. A proteção social básica “[...] tem como objetivo prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários⁸” (BRASIL, 2004, p. 19). A proteção social especial tem duas modalidades, a de média complexidade e a de alta complexidade, e é destinada a famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados⁹, mas cujo vínculo familiar e comunitário não foi rompido. A alta complexidade garante proteção integral¹⁰ para famílias e indivíduos que tiveram rompimento do vínculo ou se encontram sem referência familiar e/ou comunitária.

A PNAS/04 garantiu a implantação do CRAS e do CREAS, que é a grande inovação da política, já que, em muitos municípios brasileiros, não havia estrutura pública para a efetivação da assistência social. O CRAS deve ser localizado em áreas de vulnerabilidade social e executar serviços de proteção social básica. Já o CREAS é instalado nos municípios, de acordo com o porte, o nível de gestão e a demanda, porém, nem todos os municípios têm condições de manter esse órgão, nesse caso, faz-se necessária a realização de consórcios intermunicipais.

Segundo a PNAS (2004), constitui público alvo da assistência social cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco. Em relação ao público alvo da política de assistência social, a concepção de política pública não contributiva

⁸ Esta concepção de proteção social adapta-se a uma concepção inspirada na noção de risco social, de empreendedorismo, ver Vianna (2008), e de sistema de proteção social designado por Esping-Andersen (1999) de caráter “familiarista”. Não cabe uma análise mais pormenorizada destas inspirações neste artigo, mas se pode observá-las nessas referências mencionadas.

⁹ Uma análise atenta da política social brasileira revela que os direitos sociais, e não somente esses, são comumente desrespeitados no país.

¹⁰ Entende-se que, para a garantia de proteção social integral, necessita-se de um escopo de sistema de proteção social não realizado no Brasil.

disseminou a ideia, para muitos, de que a assistência social é uma política para pessoas que precisam de ajuda, ou seja, atenção gratuita e não pública de direito.

Mustafa (2013) explica que o fato de a política não ser para todos, isto é, não ser universal, torna necessário explicitar para quem é destinada e em quais circunstâncias. Com a PNAS/04 é dada nova forma de entendimento do público usuário da política de assistência social, que está associada à incidência de risco e vulnerabilidade social. “Ao fazer isso, as diferentes forças presentes na elaboração da PNAS, acabam por transpor a esta política suas concepções no que se refere às situações que devem ser ‘cobertas’ pela mesma” (MUSTAFA, 2013, p. 7).

Atualmente, os impactos do desemprego, das condições de trabalho e o acirramento do pauperismo podem levar à predominância da política de assistência social, o que muitos/as autores/as identificam como assistencialização da seguridade social, visto que “[...] isso ocorre no mesmo passo da contenção das demais políticas, imprimindo uma direção específica à alocação do fundo público para as políticas sociais, ao lado da refilantropização e do crescimento do chamado terceiro setor” (BEHRING, 2008, p. 155). Mesmo com os avanços, não se pode conferir à política de assistência social o papel principal no enfrentamento da desigualdade social.

A política de assistência social em Ourinhos: os impactos após o SUAS

Ourinhos é um município de grande porte, porém, por ter pouco mais de 100.000 habitantes, não é um município com características de cidades maiores, ainda assim “[...] a rede socioassistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção social básica, bem como uma ampla rede de proteção especial (nos níveis de média e alta complexidade)” (BRASIL, 2004, p. 30).

Segundo o Relatório de Gestão Anual¹¹ da SMAS de Ourinhos (2010), os CRAS preveem a oferta de serviços socioassistenciais à população e, para isso, contam com Núcleos de Apoio (salões de múltiplo uso) para a disponibilização de serviços de convivência às famílias. Esses serviços garantem o acolhimento, a convivência e a

¹¹ O Relatório Anual de Gestão é um dos instrumentos de gestão que se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da política e do SUAS, nas três esferas de governo (BRASIL, 2005).

socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Após identificar as áreas onde devem ser instalados os CRAS e o CREAS, o município executa ações de proteção social básica e especial, organizando a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. A SMAS de Ourinhos desenvolve trabalhos de acolhimento nos CRAS e CREAS e também mantém o acolhimento na própria Secretaria. “O elevado número de famílias que passaram pelos CRAS demonstram a legitimação da assistência social no município. Foram atendidas 13.522 famílias, representando um aumento de 28% em relação a 2009” (OURINHOS, 2010, p. 07).

Para a efetivação do SUAS, não basta a existência da PNAS/04 e da NOB/SUAS, é preciso que o executivo municipal tenha compromisso, e que os/as trabalhadores/as sociais tenham conhecimento do Sistema, ou seja, são necessárias ações efetivas com foco na consolidação do SUAS, sem, contudo, deixar de submetê-lo a uma reflexão crítica. As mudanças no aspecto legal, que devem se estender para o campo real, já vêm acontecendo na política de assistência social desde a Constituição Federal, porém, é de se notar a importância que as assistentes sociais entrevistadas atribuíram ao SUAS, uma vez que, na pesquisa, elas também ponderaram sobre os impactos da política de assistência social com a implantação desse Sistema em Ourinhos.

Para as profissionais, o SUAS trouxe um norte para o atendimento no município, pois, embora a SMAS de Ourinhos já estivesse desenvolvendo atividades nos territórios¹², o SUAS direcionou e legitimou o que vinha sendo construído. As entrevistadas também relataram que a implantação do CRAS, nos territórios, mudou o atendimento, que ficou mais próximo da realidade da população demandadora. Seguem alguns fragmentos das entrevistas:

Com a implantação dos CRAS, eu acho que foi assim algo muito interessante e que realmente faz com a gente trabalhe mais próximos das pessoas (Assistente social 4).

Porque antes o atendimento era assim, distante, a pessoa ia até a Secretaria fazia o atendimento e voltava, hoje não, hoje é no bairro o atendimento (Assistente social 10).

¹² Essas atividades serão abordadas na seção “O trabalho do/a assistente social na implantação do SUAS em Ourinhos”.

Além da descentralização, com essa facilidade de acesso do usuário até os Centros de Atendimento (Assistente social 12).

Algumas profissionais mencionaram como era antes da implantação do SUAS e que houve mudanças devido ao investimento nessa política, ao longo dos anos, conforme relatos a seguir:

A gente trabalhava numa precariedade violenta, sem carro, sem recursos (Assistente social 3).

Se você for perguntar para qualquer assistente social ela vai falar “Ah, a gente está começando”, mas para mim que comecei, que começamos todo esse trabalho, lá em 1983, é diferente perguntar para mim, eu vejo tudo o que a gente passou e o que a gente vive hoje (Assistente social 4).

Eu que entrei, peguei o trabalho antes do SUAS, antes dos CRAS, eu assim vejo uma grande diferença, uma mudança muito boa e para melhor (Assistente social 8).

Esses depoimentos mostram as mudanças observadas pelas profissionais, a começar pelo investimento nos equipamentos de atendimento, como os CRAS e o CREAS, assim como, o investimento na equipe e em recursos para o trabalho. Entende-se que essas melhorias aconteceram gradualmente, desde o início do trabalho da SMAS, porém, após a implantação do SUAS, as mudanças ficaram evidentes.

Todas as entrevistadas relataram que houve impactos com a implantação do SUAS; algumas enxergam que tudo aconteceu com muitas dificuldades, pois já atuavam na assistência social antes da aprovação da LOAS¹³, ou seja, antes mesmo da constituição da assistência social como política pública; e outras profissionais acreditam que ainda há muito o que se fazer. Independentemente do tempo de atuação ou da opinião em relação aos impactos, todas veem o quanto a assistência social ganhou visibilidade com o Sistema Único, sobretudo pela descentralização do atendimento via implantação do conjunto CRAS/CREAS.

O/a assistente social e a política de assistência social

O Serviço Social como uma profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho (IAMAMOTO, 2004) surge, na sociedade capitalista, no estágio monopolista, devido à

¹³ O ano de formação acadêmica das entrevistadas varia entre 1979 e 2004 e o tempo de atuação na SMAS de Ourinhos é de 05 a 27 anos. Dados de 2011.

urgência em se atender as refrações da questão social. No Brasil, o Serviço Social surge no início do século XX, quando acontece a intensificação da industrialização no país e a intervenção do Estado no processo de regulação social, momento em que se inicia a formulação de políticas sociais, com o intuito de manter a ordem e o desenvolvimento do capitalismo e de atender as algumas necessidades sociais.

Entre as décadas de 1970 e 1980, o Serviço Social brasileiro passou por intensas transformações e, principalmente, pelo enfrentamento do conservadorismo presente na profissão. “É nesse processo de recusa e crítica do conservadorismo que se encontram as raízes de um projeto profissional novo, precisamente as bases do que se está denominando *projeto ético-político*¹⁴” (NETTO, 2009, p. 142, grifo do autor).

Esse processo foi importante para a definição de novos rumos para a profissão. Nos anos de 1990, foram aprovados o Código de Ética atual (1993), a Lei 8.662, que regulamenta a profissão (1993), e a nova proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (ABEPSS, 1996; MEC-SESU/CONESS, 1999). Foi também nos anos 1990, que o projeto ético-político tomou força em meio à categoria profissional.

No entanto, apesar de o Serviço Social ser regulamentado como uma profissão liberal, com estatutos legais e éticos que garantem uma autonomia teórico-metodológica, técnica e ético-política, essa autonomia no exercício profissional é relativa, já que o/a assistente social vende sua força de trabalho especializada aos/às empregadores/as, sendo assim, é um/a trabalhador/a assalariado/a. Neste contexto, o exercício profissional sofre constante pressão do modo de produção capitalista.

Segundo Iamamoto (2009, p. 348), há uma tensão entre o projeto profissional e a condição de trabalhador/a assalariado/a, pois a mercantilização da força de trabalho subordina os profissionais “aos ditames do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação, impondo condicionantes objetivos à autonomia do assistente social na condução do trabalho e à integral implementação do projeto profissional”.

¹⁴ O projeto ético-político é definido por Braz (2004, p. 56) como “um conjunto de valores e concepções ético-políticas por meio das quais setores significativos da categoria dos assistentes sociais se expressam, tornando-o representativo e, por vezes, hegemônico, isto é, quando, democraticamente detém e direciona os espaços fundamentais da profissão no Brasil”. Esse projeto profissional é resultado da organização social da categoria e de sua qualificação teórica e política, e tem seus pilares definidos pelo Código de Ética Profissional (1993), na Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e nas Diretrizes Curriculares para a Formação Profissional em Serviço Social (1996).

A relação do Serviço Social com as políticas de seguridade social é de longa data; antes da Constituição Federal de 1988, o Serviço Social já se vinculava às políticas sociais, tanto na intervenção profissional, como em análises e produções teóricas ou, ainda, na participação em movimentos de defesa dos direitos sociais. Porém, a política de assistência social, especificamente, é um importante tema pesquisado e analisado pela categoria, com o objetivo de oferecer base teórica para sua formulação, implementação e efetivação, mas isso não significa restringir o Serviço Social a essa política.

Em Ourinhos, houve envolvimento expressivo dos/as profissionais da Secretaria de Assistência Social no processo de discussão sobre a nova política aprovada pela Constituição Federal de 1988, conforme trechos das entrevistas:

Naquela época em que a LOAS estava só como um projeto de lei tramitando na Câmara houve um processo de discussão, então vinha o pessoal de fora, de Marília, que era ligado à Secretaria de Bem-Estar Social vinha promover discussões com a gente (Gestora).

Quando teve o processo de implantação da LOAS, quando a LOAS estava estudando, então a gente participou de todo aquele processo de estudo (Assistente social 7).

Nesse contexto, um dos desafios postos ao/à assistente social é ter capacidade para compreender a ampliação da assistência social frente ao agravamento da pobreza, mas sem colocar, nessa política, o encargo de enfrentamento da questão social. Mota *et al* (2006, p. 176) mostram que “Reside nesse processo o maior desafio da formação profissional, que é instrumentalizar os profissionais a empreenderem a grande tarefa de superar a aparência dos fenômenos identificando as múltiplas determinações do real”.

As assistentes sociais da SMAS entrevistadas divergem sobre esse assunto.

Com o propósito de investir na família para que ela possa caminhar e não ficar dependente de programas e projetos sociais. É de um dia poder olhar e ver que as famílias caminharam e não ficaram co-dependentes (Assistente social 10).

Não é só a política da assistência que tem que fazer isso, a grande dificuldade até das próprias políticas entenderem que a gente não faz nada sozinho. Se eu quero promover uma família eu tenho que ver todos os âmbitos dela, educação, saúde (Assistente social 1).

Chamamos as escolas, vieram para as reuniões, o pessoal da saúde também, então eles começaram a ver a assistência como salvadores da pátria, e eu falava “Gente não é por aí, isso não quer dizer que porque nós vamos ficar mais próximos de vocês agora tudo vai ser resolvido, nós estamos aqui para resolver juntos” (Assistente social 4).

No primeiro relato, a profissional coloca, na assistência social, a responsabilidade de alterar as condições de vida das pessoas atendidas, e explica que é preciso investir na família para romper o ciclo de pobreza. As outras profissionais entendem de maneira diversa, e explicam que a alteração da vida das pessoas atendidas não depende de uma política pública apenas.

Embora essas assistentes sociais entendam que a política de assistência social não tem a função de, por si só, modificar a situação das pessoas atendidas, as profissionais não falam sobre a questão social, nem o que a demanda atendida expressa. Assim, não fazem uma análise sob essa ótica, o que seria de fundamental importância para os/as profissionais de Serviço Social. Se não entendem que as demandas profissionais são gestadas no interior do modelo econômico vigente, então, que entendimento têm sobre o tema?

Para muitos/as profissionais, mesmo com tantas mudanças, o conteúdo da assistência social, enquanto política pública, não está claro. Segundo Sposati (2011, p. 37), “Ainda não se alcançou, na categoria dos/as assistentes sociais, a clareza do conteúdo e propósito da Assistência Social como política pública. Persistem interpretações variadas”. Nas entrevistas, algumas profissionais colocaram que somente com o SUAS a assistência social passa a ser uma política pública ou a ter legislação própria. Assim, há uma confusão, Por parte de algumas assistentes sociais, em relação à assistência social e ao Serviço Social, como se a profissão e a política fossem únicas, ou mesmo, como se uma dependesse da outra.

Muitas interpretações do Serviço Social o colocam como uma profissão da assistência social, e isso não é diferente no âmbito da própria categoria. É um mito considerar o/a assistente social como profissional da assistência social; esse/a profissional atua nas diversas políticas sociais e, inclusive, na assistência social. Há uma falsa ideia de indissociabilidade entre assistência social e Serviço Social, pois existe uma similaridade na trajetória da política e da profissão, conforme explica Silveira (2007, p. 90, grifo da autora):

Assistência social transita da ação pontual, pragmática e clientelista para o “estatuto” de política pública inscrita no tripé da seguridade social; os assistentes sociais transitam de uma prática imediatista, de base filantrópica, para profissão com perfil de gestores de políticas, especialmente de recorte assistencial. (SILVEIRA, 2007, p. 90)

Em relação ao trabalho do/a assistente social nessa política, com a seletividade dos programas e projetos sociais, é atribuído ao/à mesmo/a o papel de atuar com os critérios de elegibilidade, fazendo uma hierarquização entre os mais necessitados. “O/a profissional que está acostumado a lidar com ‘pobres políticas sociais para os pobres’ acaba sendo operativo/a na execução de atividades pontuais e emergenciais num trabalho de plantão” (GUERRA, 2011, p. 282, grifo da autora).

Em sua trajetória, o Serviço Social atendeu o plantão social, onde eram concedidos benefícios e realizados atendimentos e encaminhamentos. Com o SUAS, esse atendimento passou a ser o acolhimento, e a diferença entre ambos é o direcionamento dado aos mesmos.

A provisão de bens, recursos ou benefícios é parte integrante e inerente ao trabalho social realizado no âmbito do SUAS, constituindo a base material a partir da qual se desenvolvem as ações socioeducativas com indivíduos, grupos, famílias, coletividades (YAZBEK *et al*, 2010, p. 169).

O atendimento individual em situações de emergência é uma prática histórica no âmbito da assistência social, que precisa de muita reflexão e discussão por parte dos/as profissionais, no caso, dos/as assistentes sociais. Com o CRAS, os serviços ampliaram-se, mas não significa que essa política não deva ser um local de atendimento emergencial. Esse tipo de atendimento deve ser realizado na perspectiva do direito, já que os/as usuários/as buscam ser atendidos/as nas suas necessidades imediatas e mediatas e a realidade socioeconômica brasileira suscita serviços nestas duas perspectivas.

As assistentes sociais mencionaram que o acolhimento é de suma importância no trabalho realizado no CRAS, pois é a partir desse atendimento que os/as técnicos/as conseguem inserir e acompanhar os/as usuários/as da assistência social. O desafio nesse trabalho é o/a assistente social conhecer a realidade social e ter sua atuação voltada para a garantia dos direitos, e isso ocorre também quando se garante o acesso à política de assistência social.

O trabalho com famílias foi muito citado pelas assistentes sociais e pela gestora. A família é central na política de assistência social, pois é o núcleo de afeto, convivência e solidariedade; esta também é colocada como foco dessa política. Guerra (2011, p. 283) mostra que, “Muitas vezes, mesmo os/as assistentes sociais podem, no exercício

profissional, vir a culpabilizar ou punir a família em função de situações geradas pela lógica mais ampla da sociedade burguesa”.

Nas entrevistas, alguns relatos apontaram que a família é pensada por ela mesma, de tal modo, não são relacionadas as condições de vida da mesma com as questões estruturais e conjunturais. A PNAS/04¹⁵ coloca que o trabalho na política tem que partir do entendimento de que as famílias têm potencialidades, o que remete ao questionamento de como desenvolver essas capacidades sem que as mesmas tenham suas necessidades mais prementes atendidas e como a política de assistência social poderia, por si mesma, desenvolver essas capacidades e para qual mercado de trabalho.

Nas entrevistas, as profissionais citaram a importância do trabalho com famílias e as mudanças na realização do mesmo após a implantação dos CRAS nos territórios. No cotidiano, há trabalhos de orientação, palestras e atividades para as famílias, contudo, é preciso atenção para que haja problematização crítica das condições e situações em que vive a população atendida. O trabalho do/a assistente social não pode ter a orientação de sobrecarregar a família e de atuar na perspectiva de que ela deve entender, por si mesma, as mudanças que vêm ocorrendo nessa política, tampouco, de culpabilizá-la ou esperar que, num passe de mágica, suas condições sejam alteradas.

Em Ourinhos, prevalece o trabalho em grupos e o atendimento de orientação e acompanhamento, visando ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. O trabalho em grupos, desenvolvido nos CRAS e CREAS, é reconhecido pela maioria das entrevistadas como um avanço, já que, por anos, foram priorizados os atendimentos pontuais desenvolvidos nos plantões sociais. Essa mudança exige do/a assistente social reflexão acerca da dimensão teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa de seu exercício profissional, para que tenha clareza da direção a ser dada nesse trabalho.

O trabalho do/a assistente social na implantação do SUAS em Ourinhos

Pesquisar o processo de implantação do SUAS em Ourinhos é investigar o momento inicial da aprovação desse Sistema e as primeiras providências para o seu

¹⁵ A PNAS (BRASIL, 2004, p. 7) coloca que a construção da política de assistência social tem que partir da defesa, entre outras, de “Uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual”.

funcionamento, tais como: o processo de estudos da PNAS/04 e da NOB/SUAS; a territorialização; a escolha das regiões e locais onde seriam implantados os CRAS e o CREAS; a formação das equipes de trabalho; a capacitação, o levantamento e o contato com a rede socioassistencial; e o estabelecimento de parcerias.

Sobre a implantação do SUAS em Ourinhos, é importante citar que esta não aconteceu de forma improvisada, mas após um processo de longas discussões e estudos sobre a assistência social, antes mesmo da aprovação da PNAS/04. Também houve um processo intenso de capacitação para a implantação dos CRAS e CREAS, e isso se reflete no atendimento oferecido à população usuária dessa política.

O processo de implantação do SUAS iniciou-se logo após a aprovação da PNAS/04, pois, nesse momento, já se começou a discutir e pensar em como implantar os serviços de forma territorializada¹⁶ no município. Ourinhos iniciou a implantação do SUAS em 2005, entretanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) já vinha desenvolvendo um trabalho de atendimento às famílias em um território, e nesse espaço foi criado o primeiro CRAS; em 2006, já foram instalados os CRAS II e III e o CREAS, e em 2008, o CRAS IV.

As assistentes sociais entrevistadas explicaram que foi fundamental, nesse processo, o fato de, na cidade, já existir o atendimento descentralizado da assistência social, ou seja, essa política já era uma demanda do município antes mesmo da existência do SUAS.

Nós aqui na assistência já vínhamos em um projeto embrionário de CRAS, antes de existir a política de CRAS nós já tínhamos atendimento nos territórios (Assistente social 2).

Antes de ser criado o CRAS a gente já estava trabalhando em regiões, é uma coisa que pra Ourinhos já vinha isso, esse trabalho, há mais tempo trabalhando nos Núcleos, com centros de atendimentos mais próximos dos usuários (Assistente social 3).

Desse modo, em Ourinhos, antes mesmo da aprovação da NOB/SUAS, a equipe de trabalho SMAS já tinha conhecimento das áreas de maior vulnerabilidade social. Todo esse processo de implantação do SUAS exigiu grande empenho da equipe, que, nesse momento, ainda contava com um número reduzido de profissionais.

¹⁶ Por meio da pesquisa realizada, que ora se apresenta, não se pode pormenorizar como se deu esse processo de territorialização e sob qual entendimento.

Vale ressaltar que atendimento descentralizado não significa somente aproximar os serviços da população demandante, pois este requer, sobretudo, descentralização de poder, de decisões, de financiamento e de participação.

As assistentes sociais colocaram os fatores que foram facilitadores do processo de implantação do SUAS em Ourinhos: ter órgão gestor estruturado e equipe técnica; processo de territorialização já iniciado antes mesmo da PNAS/04; implantação do CRAS e CREAS; implantação dos Núcleos de Apoio; e capacitação das equipes e um corpo técnico comprometido com o trabalho.

Eu participei desse início que era sentar com os técnicos, discutir, ver as estratégias, observar a documentação, entender como que essa documentação e essa regulamentação poderia ser aplicada dentro dos nossos territórios (Assistente social 2).

A gente começou fazendo leitura de todo material, a gente fez um grupo de estudo e aí a gente convidou os profissionais e quem quisesse vinha para esse grupo, [...] e aí a gente começou a colocar no papel o que a gente precisava para implantar (Assistente social 4).

Houve todo um processo, a equipe se reuniu, fez planejamento, identificou o território, identificou as famílias. Primeiro nós entramos em contato com as associações de moradores, pastorais, igrejas, a rede do território, as entidades que atendiam o público aqui, e fomos levantando, identificando (Assistente social 10).

Houve o processo de territorialização e uma grande articulação com a rede, ou seja, em Ourinhos, a equipe da SMAS implantou os CRAS e o CREAS a partir de uma análise construída da realidade do município, com base, também, nos materiais desenvolvidos pelo MDS. Houve o compromisso dos/as profissionais da SMAS na implantação do SUAS, não só dos/as profissionais de Serviço Social, contudo, os/as assistentes sociais tiveram importante contribuição.

Condições de trabalho do/a assistente social

A análise das condições de trabalho no SUAS não pode ser desvinculada da dinâmica atual, na qual a precarização do mundo do trabalho, a flexibilização, a terceirização, os contratos temporários e a subcontratação atingem diretamente o trabalho assalariado, assim como, as relações e as condições deste na esfera estatal.

A condição de profissional assalariado/a do/a assistente social coloca para a profissão a necessidade de incorporação dos parâmetros institucionais e trabalhistas

que regulam o trabalho e o tipo de contrato e estabelecem a carga horária¹⁷, salários, índice de produtividade etc. A instituição contratante define os recursos materiais, financeiros e humanos que serão utilizados no trabalho e, por fim, a demanda.

A aprovação da NOB/RH traz a lógica da valorização dos recursos humanos e enfatiza a necessidade de concurso público para os/as trabalhadores/as da assistência social, que, historicamente, têm vínculos com o voluntariado e com projetos e programas isolados e descontínuos.

Houve uma expansão do campo de trabalho do/a assistente social, na política de assistência social, com a NOB/RH, tanto pela garantia de espaço para o/a profissional, como pela contratação via concurso público, visto que o/a assistente social tem, no Estado, seu maior empregador¹⁸. Isso resulta em avanços, contudo, não se pode afirmar que todos os/as profissionais estejam contratados dessa forma e que há garantias trabalhistas para todos/as.

Na SMAS de Ourinhos, a modalidade de contratação por *pregão*¹⁹ aconteceu durante alguns anos, em detrimento da realização de concurso público. A prefeitura de Ourinhos realizou um concurso público, em 2009, especificamente, para a SMAS. Entretanto, mesmo com o aumento da equipe técnica graças à realização do concurso público, algumas entrevistadas explicaram que o número de profissionais ainda não é suficiente para o atendimento da demanda posta pela realidade do município.

Outra dificuldade colocada pelas profissionais foi em relação ao vínculo empregatício, pois, apesar de ter sido realizado um concurso público, algumas assistentes sociais são contratadas por cargos comissionados. Das 03 gerentes de CRAS entrevistadas, 02 estão nessa situação, mesmo que a NOB/RH preconize que o corpo de trabalhadores/as seja efetivo. O desafio é estruturar os cargos, salários e condições de trabalho conforme institui essa normativa.

¹⁷ Apesar da aprovação da Lei 12.317/10, que estabelece a carga horária de 30 horas de trabalho semanal sem redução salarial, segundo as publicações do CFESS, ainda há órgãos que não estão cumprindo essa jornada (www.cfess.org.br). Na SMAS, a carga horária da equipe técnica é de 30 horas semanais desde 1999, com exceção dos/as profissionais que têm cargo em comissão e realizam 40 horas.

¹⁸ Segundo a pesquisa do CFESS (2005), 78,16% dos/as assistentes sociais são contratados/as por instituições públicas municipais, estaduais e federais.

¹⁹ *Pregão* é uma modalidade de licitação pública utilizada para realizar contratos administrativos de bens e serviços. Contratar profissionais por esse meio atesta a precarização do trabalho no âmbito do Estado.

As entrevistadas fizeram referência ao trabalho em equipe com outras áreas de formação, como a psicologia e a pedagogia, e às melhorias na qualidade do atendimento desenvolvido. Essa é uma questão importante, já que a inserção recente de outras áreas na assistência social demanda reflexão e debate teórico sobre a execução de atividades privativas. Não que essas profissões não estivessem já inseridas na assistência social, mas o número era reduzido, e em cidades de pequeno porte, com equipes mínimas, esse número era baixo ou nem havia profissionais dessas áreas.

Assim, é de suma importância que as equipes tenham momentos de estudo e reflexão sobre o trabalho desenvolvido, já que as diferentes áreas precisam conversar e compreender as atribuições técnicas e éticas de forma a alinhar as ações, mas sem deixar de lado as especificidades de cada uma delas.

O aperfeiçoamento intelectual é um compromisso com a competência. A SMAS de Ourinhos oferece capacitação e, inclusive, apoio em um curso de especialização *lato sensu* aos/as profissionais, mas é fundamental que os/as assistentes sociais busquem conhecimentos não só sobre o SUAS e o trabalho desenvolvido neste Sistema, mas também novos saberes sobre a profissão.

Em relação ao espaço físico, o/a assistente social, foco desta pesquisa, deve dispor de condições adequadas e dignas, asseguradas pelas instituições contratantes, que permitam ao/à profissional realizar escuta, reuniões, contatos e encaminhamentos necessários à atuação técnica-operativa, em cumprimento aos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/93²⁰. Nenhuma das participantes da pesquisa mencionou haver o descumprimento dessas condições.

Considerações finais

Embora passados quase 20 anos da aprovação da LOAS, analisar essa política não é uma tarefa simples. A assistência social carregou, durante anos, o legado de não política, pois foi relegada à caridade e à solidariedade. Nessa conjuntura, pensar na assistência social como política de proteção social requer a superação das práticas assistencialistas.

²⁰ O artigo 4º trata das competências do/a assistente social e o artigo 5º, das atribuições privativas (BRASIL, 2011).

É importante estabelecer um debate sobre a proteção social, no âmbito da seguridade social, que envolva as políticas públicas, sem colocar, na assistência social, a responsabilidade de, isoladamente, realizar a proteção necessária. Também, para se entender o escopo dessa política no Brasil, se faz necessária uma leitura que extrapole o âmbito das políticas sociais – uma leitura da política macroeconômica, do mundo do trabalho – pois esses universos incidem, diretamente, no campo das políticas sociais.

Por meio da análise da implantação do SUAS no município de Ourinhos/SP, foi possível entender a recepção desse Sistema pelas profissionais da assistência social envolvidas. Trata-se de um município de grande porte, que apresenta crescentes índices de desenvolvimento social, mas ainda tem grandes contrastes sociais que geram condições de vida desiguais.

Em pesquisa realizada por Couto *et al* (2010), as autoras identificaram que há, em grande parte dos municípios brasileiros, inexistência de sistemas regulares de capacitação, número reduzido de pessoal e baixos salários. Na SMAS de Ourinhos, embora o número de funcionários atenda ao que estabelece a NOB/RH, em alguns depoimentos, as entrevistadas apontam que o quadro ainda não é suficiente, devido ao aumento da demanda e de programas, projetos e serviços a serem executados nos CRAS e CREAS. Além disso, há o fato de que, em alguns CRAS, a coordenadora é contratada por cargo comissionado.

A valorização dos/as trabalhadores/as é um importante passo na tentativa de melhorar as condições de trabalho. Na SMAS, apesar de ter havido contratações de profissionais por meio de pregões, por alguns anos, em 2009, foi realizado um concurso público. Há também o apoio financeiro para a realização de especialização e a oferta de cursos de capacitação. No entanto, ao que parece, as capacitações não significam formação profissional continuada, e ainda, essas têm foco na gestão da política de assistência social, o que é importante, mas não suficiente, pois é necessário promover um aprimoramento intelectual dos/as assistentes sociais, e isso vai além do debate dessa política.

Ficou evidente o compromisso das profissionais de Serviço Social de Ourinhos com a implantação do SUAS no município. Entretanto, o trabalho pode ser eficiente, mas, se for realizado sem o questionamento do significado da direção social das mudanças empreendidas, pode levar a uma atuação conservadora. É preciso superar a perspectiva

de responsabilização individual e, para isso, é necessário entender a questão social e o mundo do trabalho, para que se possa compreender o papel da política de assistência social dentro desse contexto.

Algumas entrevistadas demonstraram um domínio frágil da legislação vigente, além de colocarem a profissão como exclusiva dessa área. Nas análises sobre a profissão, é preciso considerar sua trajetória histórica, que, por longos anos, teve uma perspectiva conservadora. Alguns/as profissionais ainda não conseguem redimensioná-la e reforçam, assim, uma atuação com base tradicionalista. Não se trata de responsabilizar o/a assistente social, mas é importante perceber que uma atuação sem uma leitura crítica da realidade e do fazer profissional é um empecilho para uma intervenção voltada aos interesses dos/as usuários/as dessa política.

O/a assistente social não é o responsável pela implantação e implementação do SUAS, mas é importante que este ocupe, cada vez mais, os espaços públicos para que possa participar, ativamente, da formulação e viabilização dos direitos e, conseqüentemente, transmitir para a sociedade os valores que a categoria defende.

Apesar dos poucos anos de implantação do SUAS em Ourinhos, o município já obteve alguns resultados, como: a implantação dos CRAS e do CREAS e dos Núcleos de Apoio; a realização de concurso público; as capacitações para os/as profissionais; reuniões periódicas com as equipes de trabalho; e processo de supervisão. Percebe-se que, em Ourinhos, há apoio institucional e, assim, a política de assistência social está conquistando espaço.

Pelos relatos das entrevistadas, todo o processo de implantação do SUAS foi fundamentado em muito estudo e discussão pela equipe técnica da SMAS, que não deixou de lado a rede socioassistencial. As primeiras equipes dos CRAS fizeram contatos com a rede, tanto para a divulgação desse novo trabalho, como para o estabelecimento de parcerias. Esse processo foi extremamente importante para a implantação do SUAS e contou com o trabalho técnico e o compromisso das assistentes sociais.

As atividades exercidas nos espaços ocupacionais merecem a atenção das pesquisas acadêmicas, e discutir o Serviço Social no SUAS, nesse momento, é fundamental. A pesquisa demonstrou que o SUAS está materializado em Ourinhos, e que esse Sistema garantiu a ampliação da oferta de serviços socioassistenciais e conferiu

maior visibilidade à política pública em âmbito local, embora ainda existam limites a serem superados e problemas fundamentais a serem enfrentados.

Referências

BEHRING, E. R. Trabalho e seguridade social: neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, E. R.; ALMEIDA, M. H. T. (Org.). *Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas*. São Paulo: Rio de Janeiro: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência social no Brasil: um direito entre a originalidade e conservadorismo*. 2. ed. Brasília: GESST/SER/ UnB, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social (2004)*. Brasília: 2004.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica: NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social*. Brasília, DF: MDS, 2005.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS*. Brasília: 2006.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **SUAS**: configurando os eixos de mudança. Brasília: MDS, 2008, (CapacitaSuas, v. 1).

_____. Lei 12.317, de 26 de agosto de 2010. Acrescenta dispositivo à Lei 8.662/1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12317.htm> Acesso em: 03 out. 2011.

_____. Lei 12.435/11, de 06 de junho de 2011. Altera a Lei nº 8.742. Brasília, DF: 2011. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/arquivo>>. Acesso em: 03 out. 2011.

BRAZ. M. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. *Serviço Social e Sociedad*. São Paulo, n. 78, p. 48-68, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Código de Ética do Assistente Social (1993)*. 9 ed. ver. e atual. Brasília: CFESS, 2011.

_____. *Assistentes sociais no Brasil*. Elementos para estudo do perfil profissional. Organizado pelo Conselho Federal de Serviço Social. Brasília: CFESS, 2005.

COUTO, B. R. et al. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO, B. R. et al (Org.). *O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento*. São Paulo: Cortez, 2010.

- ESPING-ANDERSEN, G. *Fundamentos sociales de las economías postindustriales*. Barcelona: Ariel, 1999.
- GUERRA, Y. Condições de trabalho e projeto ético-político profissional. In: Seminário Nacional. *O trabalho do/a assistente social no SUAS*. Conselho Federal de Serviço Social - Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta – Brasília: CFESS, 2011. p. 271-290.
- IAMAMOTO, M. V. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- _____. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS; ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. P. 341-375.
- MARX, K. *O Capital: crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. v. 1. L. 1. t. 2. (Os economistas).
- MOTA, A. E. et al. *O Sistema Único de Assistência Social e a formação profissional. Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 87, p. 163-177, 2006.
- MUSTAFA, P. S. O ecletismo da política de assistência Social brasileira: alguns apontamentos. In: J. F. S. da Silva; R. S. Sant'Anna; E. Â. de S. Lourenço (Org). *Sociabilidade Burguesa e Serviço Social*. Coletânea Nova de Serviço Social, Porto Alegre, RS: Lumen Juris, 2013 (no prelo).
- PAULO NETTO, J. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: MOTA, A. E. et al. (Org.). *Serviço Social e Saúde: formação e trabalho social*. 4. ed. Cortez: Brasília, DF: OPAS: OMS: Ministério da Saúde, 2009.
- OURINHOS. Prefeitura Municipal. *Lei Municipal nº 2.949*, de 13 de janeiro de 1989. Altera a redação e os dispositivos da lei 2.612. Ourinhos, SP, 1989.
- _____. Secretaria Municipal de Assistência Social. *Relatório de Gestão Anual*. Ourinhos, SP, 2010.
- SILVEIRA, J. I. Sistema Único de Assistência Social: institucionalidade e práticas. In: BATTINI, O. (Org.). *SUAS: Sistema Único de Assistência Social em debate*. São Paulo: Veras; Curitiba, PR: CIPEC, 2007.
- SOARES, L. T. R. Os custos sociais do ajuste neoliberal. *Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.
- SPOSATI, A. A assistência social em debate: direito ou assistencialização? In: Seminário Nacional. *O trabalho do/a assistente social no SUAS*. Conselho Federal de Serviço Social. Brasília: CFESS, 2011. p. 32-51.
- VIANNA, M. L. T. W. A nova política social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica? *Praia Vermelha*. Rio de Janeiro, n.18, 1 sem., 2008.

YAZBEK, M. C. et al. O Sistema Único de Assistência Social em São Paulo e Minas Gerais – desafios e perspectivas de uma realidade em movimento. In: COUTO. B. R. et al (Org.). *O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento*. São Paulo: Cortez, 2010.

Recebido em: 01/03/2013

Aprovado em: 11/06/2013